

JOAQUIM DE CERQUEIRA CESAR
ADVOGADO
ITUVERAVA

1

AG3.1.1.57-1

Ituverava, 29 de Julho de 1913

¶

Meu caro Amigo Dr. Adolpho Gordo

Respondo a sua carta de 26 deste, recebida hoje com real prazer.

Ha tempos, quando o sr. José Barbosa Nunes divorciou-se do nosso Directorio, fizemos um officio circunstanciado a cada um dos membros da Comissão Directora, expondo a pretensão do mesmo, que revelou o desejo manifesto de ir nos arraiaes da oposição e organizar, com elementos nossos adversarios, um outro Directorio, que deveria ser, disse elle, reconhecido e em consequencia dissolvido o actual.

Alguns dias depois tive ensejo de fallar pessoalmente ao amigo ahí em São Paulo, e obtive como resposta o conselho de que não devíamos preencher o lugar vago pelo sr. Barbosa Nunes, acrescentando o amigo que deixasse o Directorio como estava, para facilitar a harmonia do partido.

Por essa mesma occasião o amigo dissera ao Coronel Irlandino B. Sandoval, que o Directorio actual podia ir se dirigindo á Comissão, que seria attendido. Animados por tão salutar conselho, regressamos de São Paulo a esta cidade e expusemos aos nossos amigos a nossa situação politica.

Alguns dias depois deu-se aqui um incidente grave entre o Collector e o escrivão da Collectoria, que determinou o Dr. Joaquim Miguel mandar aqui um emissario instaurar o respectivo inquerito, afim de apurara a verdade. O Escrivão da Collectoria é o sr. João Raymundo de Macedo, genro do sr. José Barbosa Nunes. Aberto o inquerito ficou provado, como o amigo poderá ver dos autos que se acham na Secretaria da Fazenda, a responsabilidade exclusiva do Escrivão.

JOAQUIM DE CERQUEIRA CESAR
ADVOGADO
ITUVERAVA

2

AG 3.1.1.57-2

Ituverava, de 191

Collector e Escrivão foram suspensos por tempo indeterminado e assim se acham até esta data, sendo de notar-se que os autos não foram julgados pela Secretaria da Fazenda, porque a decisão não pode ser outra senão esta:-demittir o Escrivão e reentregar o Collector.-

Em vista disso eu intervi na questão e o Directorio tambem, todos no sentido de pedir a reentregação do Collector suspenso, sr. Landulpho Barbosa Lima, nosso correligionario e amigo, sobre quem não pesa absolutamente culpa alguma e pelo contrario mereceu do parecer do Coronel Luiz Gonzaga referencias elogiosas como exactor.

O Directorio dirigio-se por vezes a Comissão nesse sentido e até agora o caso não teve a solução justa que se esperava, devido provavelmente a intervenção de alguns dos nossos Deputados estaduais, a pedido do sogro do Escrivão.

Fui duas vezes a essa capital afim de pedir uma solução definitiva a respeito desse caso e a despeito de boas promessas, elle continua assim indeciso. Outros pedidos foram dirigidos pelo Directorio à Comissão, notadamente o da nomeação de Onofre Bueno de Moraes para Escrivão da Collectoria, os quais não mereceram apoio algum, em vista de não terem sido attendidos até esta data.

Depois disso começaram a assentar que o Directorio local estava completamente desorganizado, com a pretensão de organizarem outro.

Eu, afinal, para melhor esclarecimento do caso, dirigi uma carta ao Dr. Julio Cardoso, por cuja copia o amigo verá quais as disposições do Directorio e da maioria dos vereadores, não tendo porém obtido resposta alguma do Dr. Cardoso.

Em vista de tudo isso temos tomado a seguinte resolução:

Officiar a Comissão pedindo a decisão daquelle processo administrativo e o aviamento dos demais pedidos, que se acham na Comissão e especialmente a reentregação do Collector; ou então a Comissão que considere desde logo dissolvido o Directorio, dando-nos plena liber-

JOAQUIM DE CERQUEIRA CESAR
ADVOGADO
ITUVERAVA

3

AG 3.1.1.67-3

Ituverava, de de 191

dade de agirmos como melhor nos convier.

Assim portanto será, no caso de uma desattenção para comnosco, a propria Comissão a desorganisadora do partido e do Directorio actual, partido esse que tem as suas raizes na antiga dessidencia do Estado, de que faziam parte os Drs. Julio de Misquita, Carlos Guimarães, Cesario Bastos e o amigo que, si não me engano, estava com os Moraes Barros; partido que no memoravel pleito de 1910, de acordo com a orientação da Comissão teve de concorrer as urnas para sustentar a chapa civilista de que o Estado fazia questão; partido que em seguida fez a eleição da Camara Municipal e em todas as pugnas eleitoraes tem dado noticias de ser pujante e deciplinado.

E' esse, meu caro amigo, o partido que dizem achar-se desorganizado.

O Directorio local tem sido um tanto desconsiderado pela Comissão Directora, que tem deixado de o attender nos seus pedidos, o que lhe tem createdo uma situação mais ou menos embaraçosa, no tocante as cousas politicas locaes. Não ha pois, desorganisação partidaria; o que ha, o que está faltando é a Comissão lhe attender, ao menos como compensação aos serviços eleitoraes prestados desde a sua fundação. O amigo não deve recear, nesta localidade, a auzencia do eleitorado as urnas, para lhe suffragar o nome à Senatoria, desde que esteja deliberado a prestigiar o Directorio pela forma já exposta. Si, porém, não mais vos convier o concurso do actual Directorio, que é o porta-voz do partido, queira me ser franco, podendo mesmo, desde logo, declarar o Directorio dissolvido e, em consequencia, nos dar a liberdade de agirmos sem quebra de relações pessoaes.

Podemos fazer a sua eleição, como temos feito todas as outras, porém o amigo comprehende que a Comissão não ha de pretender aqui um Directorio só para fazer eleições; é preciso que ella attenda aos seus pedidos, e enfim, prestigial-o.

JOAQUIM DE CERQUEIRA CESAR
ADVOGADO
ITUVERAVA

4

AG 3.1.1.S7-4

Ituverava, de 191

Penso ter respondido compridamente a sua carta, tendo para tal fim, ouvido os amigos, que estão, nesse particular, de acordo com o que nesta vai exposto.

Dadas as nossas ligações políticas e pessoais, pesa-me deveras ser obrigado a essa franquesa, que alias provem do interesse que sempre tomei em vos ter como um dos chefes principais do nosso partido, desde a sua eleição que nos proporcionou o prazer de sua vinda a esta cidade.

Como sempre, seu admirador e correligionário muito grato,